



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Leis .....	6
<b>Civarc</b> .....	8
Matérias .....	8
<b>Contratos e Aditivos</b> .....	11
Extrato de Contratos .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Aviso de Licitação Deserta .....	12

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### **Câmara Municipal de Pinhalão**

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: [camara.pinhalaop@gmail.com](mailto:camara.pinhalaop@gmail.com)

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

### **Prefeitura Municipal de Pinhalão**

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: [prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br)

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

#### DECRETO 29/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2359/2023 de 27 DE ABRIL DE 2023.

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R\$ 41.006,64 (Quarenta e Um Mil e Seis Reais, Sessenta e Quatro Centavos.), conforme segue:

<b>09-ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>02-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
418-4.4.90.52.00.00.00.00-1934-Equipamento e Material Permanente.....R\$	41.006,64
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>41.006,64</b>

**Art. 2º** . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1934 como segue:

#### Redução/anulação

<b>09-ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>02-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
284-3.3.90.39.00.00.00.00-1934-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	100,00
391-3.3.90.39.00.00.00.00-1934-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	32.019,14
282-3.3.90.30.00.00.00.00-1934-Material de Consumo.....R\$	4.500,00
283-3.3.90.32.00.00.00.00-1934-material ou bem serviço distribuição gratuito...R\$	4.387,50
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>41.006,64</b>

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 27 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Atos Oficiais

#### Decretos



#### **A MUNICIPAL DE PINHALÃO**

P.J. 76.167.717/0001-94  
Calixto, 483 - FONE (43) 3569-1455

#### **Municipal de Assistência Social**

[o.pr.gov.br](http://o.pr.gov.br) [www.pinhalaopar.gov.br](http://www.pinhalaopar.gov.br)  
CEP 84.925-000 - PARANÁ

### Decreto nº 30/2023

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

1º Art. – Ficam nomeados os Membros abaixo para compor o **COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ** do município de Pinhalão –Paraná, as pessoas abaixo designadas.

#### **Secretaria Municipal de Saúde**

Representante: Fernanda de Oliveira Arana

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Representante: Aline Renata Corci Ronque

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Representante: Maria Rita Almeida A. de Alencar

#### **Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação**

Representante: Fábio Luiz de Oliveira

#### **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio**

Representante: Diego Martinez Fraiz

2º Art.- Ficam nomeados os Membros abaixo para compor o **COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ** do Município de Pinhalão – Paraná, as pessoas abaixo designadas:

#### **MEMBROS GOVERNAMENTAIS:**

#### **Secretaria de Municipal de Saúde**

Representante: Camilly Silva Cristiano

#### **Secretaria Municipal de Educação**

Representante: Marilza de Fátima Maia

#### **Secretaria Municipal de Assistência social**



**A MUNICIPAL DE PINHALÃO**

P.J. 76.167.717/0001-94  
Calixto, 483 - FONE (43) 3569-1455

**Municipal de Assistência Social**  
[o.pr.gov.br](http://o.pr.gov.br) [www.pinhalaop.pr.gov.br](http://www.pinhalaop.pr.gov.br)  
CEP 84.925-000 - PARANÁ

Representante: Jamile Joaquim

**Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação**

Representante: Giceli Rossani

**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio**

Representante : Bruna Cristina Oliveira Almeida

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão

Pinhalão, 03 de maio de 2023

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR

Prefeito Municipal



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

#### DECRETO 31/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2361/2023 de 11 DE MAIO DE 2023

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), conforme segue:

<b>06-ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>01-ESPORTE</b>	
119-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	40.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1000 como segue:

#### Redução/anulação

<b>06-ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>01-ESPORTE</b>	
120-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	20.000,00
<b>07-SAUDE</b>	
<b>02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
335-4.4.90.61.00.00.00-1000-Aquisição de Imóveis.....R\$	20.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 11 de MAIO de 2023

\_\_\_\_\_  
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Atos Oficiais

#### Leis



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaopar.gov.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

### LEI 2360/2023

**Súmula:** Desafeta o Lote 02, da Quadra 06, da Matrícula nº 2171 - do Loteamento Vila Angélica, em favor de Inês Bertoldo de Godoy Mota, para fins de REURB-E.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica desafetado o Lote 02, da Quadra 06, da Matrícula nº 2171 - do Loteamento Vila Angélica, em favor de Inês Bertoldo de Godoy Mota, para fins de REURB-E.

**Art. 2º** Os impostos e escrituras oriundos desta transação ficarão ao cargo da beneficiária da REURB-E.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 11 de MAIO de 2023.

Dionísio Arrais de Alencar  
Prefeito Municipal



### Prefeitura Municipal de Pinhalão

#### Atos Oficiais

#### Leis



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

**LEI 2361/2023**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), conforme segue:

<b>06-ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>01-ESPORTE</b>	
119-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	40.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1000 como segue:

Redução/anulação

<b>06-ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>01-ESPORTE</b>	
120-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	20.000,00
<b>07-SAUDE</b>	
<b>02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
335-4.4.90.61.00.00.00-1000-Aquisição de Imóveis.....R\$	20.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 11 de MAIO de 2023

\_\_\_\_\_  
DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Civarc

#### Matérias



#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"

CNPJ: 08.976.528/0001-02

[www.civarc.com.br](http://www.civarc.com.br)

#### Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira - Jundiá do Sul – Pinhalão - Tomazina

O CIVARC vem informar que no mês de FEVEREIRO de 2023, foram realizados diversos atendimentos médicos nos municípios integrantes do consórcio nas especialidades de Psiquiatria, Pediatria, Ortopedista e Ginecologista, onde todos foram contratados através do Processo Administrativo nº 027/2022, conforme o Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2022.

Segue abaixo a relação das empresas:

• Na **ESPECIALIDADE DE ORTOPEDISTA:**

1. *SANTOS E GIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, do município de Andirá/PR.*
2. *NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, do município de Ibaiti/PR.*
3. *HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares LTDA, do município de Curitiba/PR.*
4. *GODOI E GODOI CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA, do município de Tomazina/ PR.*

• Na **ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA:**

1. *NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, do município de Ibaiti – PR.*
2. *HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares LTDA, do município de Curitiba – PR.*

• Na **ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA:**

1. *RAMIRO LOPES PEREIRA CLINICA-ME, do município de Jaboti – PR.*

• Na **ESPECIALIDADE DE GINECOLOGISTA:**

2. *CARLOS MARIA LUNA PASTORE CLINICA MEDICA LTDA, do município de Pinhalão – PR.*

#### Atendimentos realizados no mês de FEVEREIRO de 2023:

##### Ortopedista:

- 25 consultas no mês em Conselheiro Mairinck;
- 18 consultas no mês em Jaboti;
- 26 consultas no mês em Japira;
- 20 consultas no mês em Pinhalão;
- 10 consultas no mês em Tomazina.

##### Pediatra:

- 34 consultas no mês em Conselheiro Mairinck;
- 41 consultas no mês em Jaboti;
- 21 consultas no mês em Japira;
- 18 consultas no mês em Jundiá do Sul;
- 20 consultas no mês em Pinhalão;
- 20 consultas no mês em Tomazina.

##### Psiquiatria:

- 28 consultas no mês em Conselheiro Mairinck;
- 40 consultas no mês em Jaboti;
- 19 consultas no mês em Japira;
- 22 consultas no mês em Jundiá do Sul;
- 20 consultas no mês em Pinhalão;
- 17 consultas no mês em Tomazina.

##### Ginecologista:

- 33 consultas no mês em Jundiá do Sul.

CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL PARA  
O DESENVOLVIMENTO  
D:08976528000102

Assinado de forma digital por  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
PARA O DESENVOLVIMENTO  
D:08976528000102  
Dados: 2023.05.08 16:06:39  
-03'00'



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Matérias



## CIVARC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS

JAPIRA - IBATI - JABOTI - PINHALÃO - TOMAZINA - JUNDIAÍ DO SUL - CONSELHEIRO MAIRINCK

### RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

**14/02/2023**

QUEDA DE ÁRVORE – KM 95 BR 153.

ADC GILMAR

ADC PEDRO

ADC MÁRIO



**14/02/2023**

BR 153 PONTO DO RIO DO PEIXE – RESGATE DE CADÁVER

ADC GILMAR

ADC PEDRO

ADC MÁRIO





## CIVARC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS

JAPIRA - IBAITI - JABOTI - PINHALÃO - TOMAZINA - JUNDIAÍ DO SUL - CONSELHEIRO MAIRINCK

**17/02/2023**

BATIDA SEGUIDA DE CAPOTAMENTO, MUNICÍPIO DE JAPIRA, BAIRRO AGUA BRANCA. VÍTIMA RETIRADA PELA DEFESA CIVIL DE IBAITI E ENTREGUE AOS ENFERMEIROS DO LOCAL.

ADC SIDNEY

ADC LUCIANO

ADC MARQUÊS



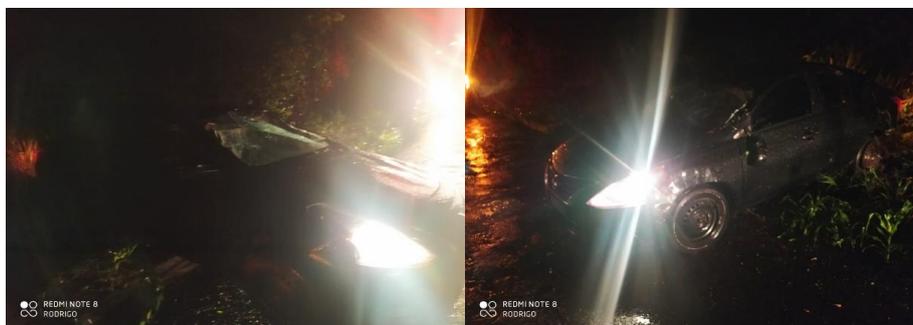
**23/02/2023**

CAPOTAMENTO SENTINDO CURIÚVA, KM 122. DUAS VÍTIMAS, MASCULINO E FEMININO. VÍTIMAS CONSCIENTES E ORIENTADAS COM APOIO SAMU E PRF.

ADC RODRIGO

ADC EMERSON

ADC LUIZ HENRIQUE



CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL  
PARA O  
DESENVOLVIMENTO  
D:08976528000102

Assinado de forma digital por  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
PARA O DESENVOLVIMENTO  
D:08976528000102  
Dados: 2023.05.09 10:16:59  
-03'00'

2 | P á g i n a



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Contratos e Aditivos

#### Extrato de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 50/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 - PROCESSO Nº:73/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - Vigência: Início: 11/05/2023 Término: 11/09/2023 - Valor: R\$4.730,00 - Aquisição de 1000 cartilhas para distribuição sobre 18 de maio "Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e adolescentes" Pinhalão, 11 de Maio de 2023



## Prefeitura Municipal de Pinhalão

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação Deserta



Prefeitura Municipal de Pinhalão  
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94  
Rua Geraldo Vieira, 410  
Fone: 43 3569-1179 - Fax (43) 3569-1605  
[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalaop.pr.gov.br/>  
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DE S E R T O

=====

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Declarar deserta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2023 de 17/04/2023, que tinha por objeto a Aquisição de Kits do programa saúde com agente para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, tendo em vista a ausência de interessados na licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão  
Em 11 de maio de 2023.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR  
Prefeito Municipal